

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O estudante interessado e apto conforme o item 2.1. e seus incisos deste edital, deverá realizar sua inscrição para participar do processo seletivo exclusivamente através do endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, de acordo com o período estabelecido no cronograma (ANEXO II) deste Edital, anexando os seguintes documentos de forma legível em PDF:

I - RG atualizado (novo RG - refere-se à Carteira de Identidade Nacional (CIN), instituída pela Lei 14.534/2023, que adota o CPF como número único de identificação);

II - CPF;

III - Declaração de que está matriculado e com frequência mínima de 80%, no 1º ou 2º ano do ensino médio na rede pública estadual de Alagoas, devidamente assinada e carimbada pelo gestor da unidade de ensino do ano vigente deste edital;

IV - Declaração assinada e carimbada da(s) escola(s) pública(s) em que estudou os últimos 02 (dois) anos (2024 e 2025) comprovando sua aprovação, conforme o item 2.1, inciso III deste edital;

V - Termo de autorização assinado pelo responsável legal, caso seja menor de idade, conforme modelo constante no Anexo IV deste edital;

VI - Nos casos de solicitação de atendimento especial, o candidato deverá observar o disposto no item 7 deste Edital;

§1º É de responsabilidade do estudante ou representante legal solicitar junto à secretaria de sua unidade de ensino as declarações conforme item 2.1, incisos II e III.

§2º É de responsabilidade do estudante interessado preencher corretamente os dados da inscrição, anexando todos os documentos exigidos, bem como apresentar, na data e local da prova escrita, o documento original de identificação com foto.

§3º Caso o estudante não atenda a qualquer um dos critérios exigidos na inscrição, não preencha corretamente os dados solicitados, preste qualquer informação falsa ou não apresente toda a documentação solicitada no item 4.1 e seus incisos, não estará habilitado a concorrer ao objeto do programa. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4.2. O estudante ou responsável legal deverá fazer o cadastro e preencher todos os campos disponibilizados no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, sendo ele responsável pela veracidade das informações.

4.2.1. A inscrição poderá ser realizada por um responsável legal do candidato ou tutor legalmente constituído, porém os dados para **CADASTRO E INSCRIÇÃO DEVERÃO SER DO ESTUDANTE.**

4.3. O estudante ou responsável legal deverá verificar atentamente se todos os dados foram preenchidos corretamente. Caso sejam identificados erros, uma nova inscrição poderá ser realizada dentro do prazo estabelecido, conforme o **ANEXO II**, sendo anulada a inscrição anterior. Após esse período, não será possível alterar a ficha de inscrição. Informações

incorretas resultarão na desclassificação automática do candidato.

4.4. O processo de inscrição somente será concluído após a geração do comprovante, o que indica tácita aceitação do candidato de todos os termos constantes neste Edital.

4.5. O candidato está ciente de que a Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. Não serão aceitos pedidos de alteração de dados cadastrais após a efetivação da inscrição, com exceção de correção de grafia/digitação do nome do candidato, número do documento de RG, endereço, telefones de contato e e-mail.

4.6.1. As alterações desta ordem poderão ser feitas no dia da prova, sob a responsabilidade do fiscal de sala, anotando a ocorrência na Ata de Registros.

4.7. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4.8. O estudante ou responsável legal que preencher a ficha eletrônica de inscrição com dados ou informações não verídicas e ou entregar/apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou ainda aquele que entregar ou apresentar documentação em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.

4.9. A eliminação prevista no item anterior não afasta a apuração de responsabilidades administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis, nos termos da legislação vigente.

4.10. A lista de inscritos será publicada no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, de acordo com o cronograma previsto no ANEXO II.

